

PROJETO DE LEI Nº 035/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS.

33.90.30 (238) – Material de Consumo.....

R\$ 10.000,00

33.90.39 (258) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid.....

R\$ 30.000,00

2.009 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

33.90.30 (310) – Material de Consumo.....

R\$ 30.000,00

33.90.39 (314) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid.....

R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 85.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotação em igual valor conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

44.90.51 (293) – Obras e Instalações.....

R\$ 85.000,00

TOTAL..... R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal